



CREA/RN - GAC

Proc.

Fls.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

Decisão da Câmara Especializada de Elétrica - CEEE

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 440
Decisão:	CEEE/RN Nº 78/2016
Referencia:	Protocolo nº 4349150/16
Interessado:	THALES TRIGUEIRO PRAXEDES

EMENTA: NULIDADE da ART RN20160054894.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 440**, realizada em **13 de junho de 2016**, analisando o relato do Conselheiro(a) Engenheiro Eletricista **Augusto César Fialho Wanderley**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pela **NULIDADE da ART RN20160054894**, registrada em nome do Técnico em Eletrotécnica Thales Trigueiro Praxedes, Crea nº 211390824-7, com base no Artigo 25 da Resolução nº. 1.025/09 do CONFEA. **Coordenou** a Sessão o(a) Engenheiro Eletricista **FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA**. **Votos Favoráveis:** AUGUSTO CÉSAR FIALHO WANDERLEY, FRANCISCO WENZEL DE SOUSA, LUCIANO CARDOSO DA SILVA (Suplente do Conselheiro CROMÁCIO BARROS), MARCONE PAIVA DA SILVA e ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 13 de junho de 2016.

Engenheiro Eletricista FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA
Coordenador da CEEE/RN

nss

